SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BOLETIM ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDIÇÃO Nº 49 - BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIANE RABELO DO AMARAL COSTA, matrícula 281.359-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão Ambiental, da Coordenação de Análise do Ambiente, da Subdiretoria de Gestão Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, **em caráter excepcional,** no período de 08/10/2024 a 09/10/2024.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula nº 276.575-6, como Executora Titular, e GLORIA LUSTOSA PIRES, matrícula nº 0276287-0, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE01162 (153479190), celebrada entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa SAMBA SHOW EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.344/0001-71, cujo objeto consiste na inscrição de servidores para o Evento "*Waste Expo* Brasil 2024", em gestão de resíduos sólidos urbanos e saneamento, nos dias 22 a 24 de outubro de 2024, de forma presencial, em São Paulo, objetivando a participação de 2 (dois) servidores do Serviço de Limpeza Urbana- SLU e a capacitação, para a melhor execução dos serviços prestados, conforme Termo de Referência (152400517) e Proposta de Preço (151985218), por meio de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2024, ancorada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 2021, concomitantemente com os artigos 229 e 230, do Decreto DF nº 44.330, de 2023. Processo SEI nº 00094-00004288/2024-39.

Art. 2º Ficam as servidoras aqui designadas incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula nº 276.575-6, como Executora Titular, e MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula n.º 281.722-5, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 41/2024 -SLU/DF (153800055), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.091.133/0001-11, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer serviço de *coffee-break,* visando atender a eventos institucionais desta Autarquia, sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no ITEM 1 do Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 90023/2024-CONTRAT(152702992). Processo SEI nº 00094-00004296/2024-85.

Art. 2º Ficam as servidoras aqui designadas incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada (153273272).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula nº 276.575-6, como Executora Titular, e MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula n.º 281.722-5, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 42/2024 -SLU/DF (153806437), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CARLA CAROLYNE LIMA CAVALLERO, inscrita no CNPJ n.º 50.028.974/0001-51, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer serviço de *coffee-break,* visando atender a eventos institucionais desta Autarquia, sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes nos ITENS 2 e 3 do Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 90023/2024-CONTRAT(152702992). Processo SEI nº 00094-00004296/2024-85.

Art. 2º Ficam as servidoras aqui designadas incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada (153164403).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula nº 81.160-2; VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5; JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.819-X; MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 20/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação, controle e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru da Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da

Asa Sul (UTMB – Asa Sul); operação de compostagem na Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e transporte de chorume das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) até a Unidade de Recebimento de Entulho - URE e/ou Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2018-CEL/SLU/DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 0094-000608/2017.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A Coordenação Técnica da Comissão Executora será exercida pelo servidor VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5° Revoga-se a Ordem de Serviço nº 102 de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 28, págs. 10 a 12, de 10 de junho de 2024.

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **KARLA TEIXEIRA SANTOS**, matrícula 28.0959-1, como Executor Titular e **ROGER FRAGOSO SOUZA**, matrícula nº **84.009-2,** como executor suplente para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato Múltiplo nº 9912463073, celebrado entre esta Autarquia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da contratante - Processo SEI-GDF Nº: 00094-00002016/2024-02.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 108 de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 30, pág. 2, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8 e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, para comporem a Comissão de Executores do Contrato nº 41/2022, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (NORESA), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00003212/2021-43.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização técnica do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento

das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar as servidoras MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 278.752-0, e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotadas na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução como fiscais administrativas.

Art. 3º A Coordenação Técnica da Comissão Executora será exercida pelo servidor FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 110, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, pág. 86, de 25 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5 e ANDERSON MUNIZ DE SOUSA, matrícula nº 285.046-X, para atuarem como Executores do Contrato a ser firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL - CNPJ: 12.839.383/0001-75, cujo objeto consiste na aquisição do Serviço de Controle de Vetores e Pragas, po rmeio da Ata de Registro de Preços nº 0246/2024 - SCG/SEEC (SEI Nº 151845394), que tem seu prazo de validade até o dia 17/09/2025.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (153551812).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO **Diretor-Presidente** CLEILSON GADELHA QUEIROZ **Diretor-Adjunto** ANDERSON MOURA E SOUSA **Diretor de Administração e Finanças**